



## Poder Executivo

### Convocação

|               |   |
|---------------|---|
| Editais ..... | 2 |
| Reunião ..... | 4 |

### Leis, Decretos e Portarias

|                    |   |
|--------------------|---|
| 2. Decretos .....  | 5 |
| 3. Portarias ..... | 6 |

### Licitações

|                 |    |
|-----------------|----|
| Resultado ..... | 13 |
|-----------------|----|

### Processo Seletivo

|               |    |
|---------------|----|
| Editais ..... | 14 |
|---------------|----|

## Poder Legislativo

### Leis, Decretos e Portarias

|              |    |
|--------------|----|
| 5. Ato ..... | 32 |
|--------------|----|

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

### Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



## Poder Executivo

### Convocação

#### Editais

**EDITAL Nº 183/2024**

### CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **RODRIGO MOREIRA DE ALVARENGA**, portador do RG nº 52.553.287-0, CPF nº 447.933.988-47, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Assistente Administrativo, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 01 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

**Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.**

**JOÃO INÁCIO LAUFER**

**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Convocação

#### Editais

#### **EDITAL Nº 184/2024**

#### **CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **LETICIA GABRIELA UHRY**, portadora do RG nº 13.816.457-8, CPF nº 097.289.929-47, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Educador Infantil, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 01 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

**Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.**

**JOÃO INÁCIO LAUFER**

**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Convocação

#### Reunião



# CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2381/2020 e demais alterações convoca a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais interessados para reunião extraordinária a ser realizada no dia **01 de outubro de 2024 (terça-feira), às 9:00 (nove horas)**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua São Gabriel, 667, centro de Quatro Pontes, com a seguinte pauta:

- Assuntos relacionados ao Programa Família Acolhedora, previsto na Lei Municipal nº 2.545/2021 de 17/12/2021.

Solicitamos que na falta do Conselheiro Titular, este se encarregue de comunicar seu suplente, para que cada segmento possa se fazer representar.

Quatro Pontes, 30 de setembro de 2024.

**Odete Maria Riedel Laufer**  
Presidente do CMDCA



### Poder Executivo

#### Leis, Decretos e Portarias

##### 2. Decretos

**DECRETO N° 166/2024**

**DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, previsto nos artigos 3º e 5º, da Lei Orçamentária nº 2849, de 20 de dezembro de 2023.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

|                         |                                                    |
|-------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>11000</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE</b>   |
| 11002                   | Departamento de Cultura                            |
| 11002.13.392.0012.2.221 | Atividades da Divisão de Cultura                   |
| 3.3.90.93.00.00 709     | Indenizações e Restituições..... R\$ 1.000,00 1000 |

**Artigo 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentaria, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

|                         |                                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>11000</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE</b> |
| 11002                   | Departamento de Cultura                          |
| 11002.13.392.0012.2.222 | Apoio a Educação e Cultura Musical               |
| 3.3.90.30.00.00 710     | Material de Consumo..... R\$ 1.000,00 1000       |

**Artigo 3º** - Fica alterado, no que couber, a Lei nº 2781/2023 de 14 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2024, com relação ao disposto nesta Lei.

**Artigo 4º** - Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2024, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2024**

**SIRLEI A. W. N. WICKERT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**PLANEJAMENTO**

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

#### PORTARIA Nº 629/2024

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2024

**SÚMULA: CRIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA SEUS INTEGRANTES.**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, Alínea “c” e “f”, da Lei Orgânica do Município, Artigo 4 da Lei Municipal nº 2234, de 11 de setembro de 2019, considerando o Memorando nº 115/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – Departamento de Esportes

#### R E S O L V E

**Artigo 1º** - Criar e nomear Comissão Municipal para condução de Processo Administrativo nº 02/2024, para apuração de fatos relacionados no Memorando nº 115/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – Departamento de Esportes, constituída pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos: Marlice Wutzke Fernandes da Silva, Contadora; Djeferson Rodrigues Freitas, Profissional de Educação Física e Miguel Augusto Leichtweis, Motorista.

**Artigo 2º** - Nomeia como Presidente da Comissão a Servidora Marlice Wutzke Fernandes da Silva.

**Artigo 3º** - À Comissão compete promover ampla diligência, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, a ser apurado eventual descumprimento do Processo Administrativo nº 154/2023 – Pregão nº 80/2023 – Ata de Registro de Preços nº 041/2024, formalizado com a empresa C.N.I. LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.7\*\*.3/0001-89, seguido de emissão de Relatório da Comissão ao Gabinete do Prefeito, para as devidas providências.

**Artigo 4º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 dias, podendo ser prorrogado.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

**MARLEI TEREZINHA ANTUNES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
PREFEITO



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

**PORTARIA Nº 630/2024**

**DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**SÚMULA: EXONERA AGENTE POLÍTICO  
DESTA MUNICIPALIDADE.**

*O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 30 da Lei Municipal 1651/2015 de 13 de julho de 2015 e da Lei Municipal nº 1572/2015 de 30 de janeiro de 2015.*

#### **R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, de acordo com protocolo nº 2665/2024 de 30/09/2024, **ELIANE MARIA KLEIN BIESDORF**, do Cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir de 30 de setembro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.**

**MARLEI TEREZINHA ANTUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

#### PORTARIA Nº 631/2024

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2024

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 87, da Lei Municipal nº 1651/2015 de 13 de julho de 2015.

#### R E S O L V E

Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados:

| SERVIDOR                          | DIAS | CARGO                                                        | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FRUIÇÃO      |
|-----------------------------------|------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| IRACI HENTZ SCHER                 | 05   | Agente Comunitário de Saúde – ACS                            | 04/02/2023 à 03/02/2024 | 01/10/2024 à 05/10/2024 |
| WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS | 15   | Dir. do Dpto de Serviços Administrativos e Gestão de Pessoas | 15/03/2024 à 14/03/2025 | 01/10/2024 à 15/10/2024 |
| ALICE RATKE                       | 03   | Educador Infantil                                            | 19/04/2023 à 18/04/2024 | 02/10/2024 à 04/10/2024 |
| MARLIZE MARIA MARSCHALL TONELLI   | 25   | Zeladora                                                     | 06/11/2022 à 05/11/2023 | 07/10/2024 à 31/10/2024 |
| JULIANA NEITZKE BENITEZ           | 10   | Assistente Administrativo                                    | 03/07/2023 à 02/07/2024 | 09/10/2024 à 18/10/2024 |
| MILENE MARIA RISSE                | 10   | Dir do Dpto de Vigilância em Saúde                           | 16/10/2023 à 15/10/2024 | 09/10/2024 à 18/10/2024 |
| MIGUEL WANDERLEI LANG             | 18   | Dir do Dpto de Assistência à Saúde                           | 19/06/2023 à 18/06/2024 | 14/10/2024 à 31/10/2024 |
| ROSANE HOFFMANN                   | 03   | Educador Infantil                                            | 20/01/2023 à 19/01/2024 | 14/10/2024 à 16/10/2024 |
| ALICE RATKE                       | 03   | Educador Infantil                                            | 19/04/2023 à 18/04/2024 | 23/10/2024 à 25/10/2024 |

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

**JOÃO INÁCIO LAUFER  
PREFEITO**

**MARLEI TEREZINHA ANTUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

**PORTARIA Nº 632/2024**

**DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO  
PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e Art. 11 da Lei Municipal 1651/2015 de 13 de julho de 2015.

### R E S O L V E

**Artigo 1º-** Nomear, **AMANDIO JULIO GARCIA CRISTOVÃO SLUSARSKI**, nascido em 16/06/1993, portador do RG nº 10.659.824-0, CPF nº 088.438.049-10, residente na Rua São Paulo, nº 5656, Bairro Vila Gaúcha, na cidade de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para o Cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, 16 horas semanais, Grupo Ocupacional Nível Superior - GOS, Classe/Nível A-0, com vencimento no valor de R\$ 12.243,28 (Doze mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), a partir do dia 01 de outubro de 2024, de acordo com a classificação em Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 155/2023, de 19 dezembro de 2023.

**Artigo 2º -** Conceder 20% (vinte por cento) de adicional por insalubridade, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.**

**MARLEI TEREZINHA ANTUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

#### **PORTARIA Nº 633/2024**

**DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO  
PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL**

*O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e Art. 11 da Lei Municipal 1651/2015 de 13 de julho de 2015.*

#### **R E S O L V E**

**Artigo 1º-** Nomear, **ANDRÉ FELIPE RUPPENTHAL**, nascido em 30/04/1977, portador do RG nº 7.240.481-9, CPF nº 006.364.559-98, residente na Rua Belém, nº 1041, Centro, distrito de Novo Sarandi, na cidade de Toledo - Paraná, para o Cargo de Motorista, 40 horas semanais, Grupo Ocupacional Operacional - GOO, Classe/Nível A-0, com vencimento no valor de R\$ 2.760,26 (Dois mil setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), a partir do dia 01 de outubro de 2024, de acordo com a classificação em Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 155/2023, de 19 dezembro de 2023.

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.**

**MARLEI TEREZINHA ANTUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

**PORTARIA Nº 634/2024**

**DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO  
PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL**

*O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e Art. 11 da Lei Municipal 1651/2015 de 13 de julho de 2015.*

#### **R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Nomear, **CAROLINE PIRES DE SOUZA**, nascida em 25/11/1988, portadora do RG nº 7.383.594-1, CPF nº 064.293.119-45, residente na Rua Willy Julio Wasem, nº 1025, Peroba, na cidade de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para o Cargo de Assistente Administrativo, 40 horas semanais, Grupo Ocupacional Nível Superior - GOS, Classe/Nível A-0, com vencimento no valor de R\$ 3.312,32 (Três mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos), a partir do dia 01 de outubro de 2024, de acordo com a classificação em Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 155/2023, de 19 dezembro de 2023.

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.**

**MARLEI TEREZINHA ANTUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

#### **PORTARIA Nº 635/2024**

**DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO  
PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município e Art. 11 da Lei Municipal 1651/2015 de 13 de julho de 2015.

#### **R E S O L V E**

**Artigo 1º-** Nomear, **RICARDO DAVI KLIEMANN**, nascido em 12/10/1994, portador do RG nº 9.037.846-7, CPF nº 085.468.239-28, residente na Rua Independência, nº 425, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para o Cargo de Médico Veterinário, 20 horas semanais, Grupo Ocupacional Nível Superior - GOS, Classe/Nível A-0, com vencimento no valor de R\$ 3.865,15 (Três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), a partir do dia 01 de outubro de 2024, de acordo com a classificação em Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 155/2023, de 19 dezembro de 2023.

**Artigo 2º -** Conceder 20% (vinte por cento) de adicional por insalubridade, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.**

**MARLEI TEREZINHA ANTUNES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Licitações

### Resultado

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR28/2024

##### Processo Administrativo: Nº 035/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para, incluindo material e mão de obra, realizar a manutenção/revitalização da Unidade de Saúde, situada na Avenida Santa Maria, nº 802, no Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Empresas vencedoras valor total: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais): POSITIVO CONSTRUTORA LTDA (27985116000183) com o lote: 1 no valor total de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). QUATRO PONTES - PR, 30 de setembro de 2024.

**CLEUSA ANA MATIAS**

Pregoeira



### Poder Executivo

#### Processo Seletivo

##### Edital

#### EDITAL Nº 182/2024

#### TESTE SELETIVO Nº 003/2024

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, **Sr. JOÃO INÁCIO LAUFER**, por meio de suas atribuições legais torna público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS** para Cadastro de Reserva de **EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR E PSICÓLOGO**, de acordo com as Leis Municipais nº 975/2009, nº 1651/2015 e 2.762/2023 e com o Decreto Municipal nº 215/2022 de 14 de dezembro de 2022. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 1317, de 05 de março de 2013, com o Decreto Municipal nº 163/2024 de 23 de setembro de 2024 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 613/2024, de 23 de setembro de 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 23 de setembro de 2024.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivos divulgados, até sua homologação, no diário oficial municipal eletrônico, no site [www.quatropontes.pr.gov.br](http://www.quatropontes.pr.gov.br) e na aba “concursos”. A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

Os cargos, empregos públicos, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

| Cargos/<br>Empregos<br>Públicos | Carga<br>Horária<br>Semanal | Vagas | Vencimentos<br>R\$ | Nível De Escolaridade E<br>Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------|-----------------------------|-------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educador<br>Infantil            | 30 horas<br>semanais        | CR*   | R\$3.433,05        | I – em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia, com habilitação ao magistério da educação infantil; ou II – Curso Normal Superior                                                                                                                                                                                  |
| Professor                       | 20 horas<br>semanais        | CR*   | R\$2.295,39        | I – em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia, com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental;<br>ou<br>II – Curso Normal Superior; ou<br>III – em nível superior, em curso de licenciatura plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade |



|           |                   |     |             |                                                                                |
|-----------|-------------------|-----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|           |                   |     |             | Normal.                                                                        |
| Psicólogo | 40 horas semanais | CR* | R\$3.865,15 | Ensino Superior em Psicologia e Registro no Órgão de Classe respectivo 40horas |

\* Cadastro de Reserva

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar temporariamente para atender à necessidade, de excepcional interesse público, nos casos previstos nos do Art. 2º da Lei Municipal 1317/2013, de 05 de março de 2013.

### 2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1317, de 05 de março de 2013. O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 As atribuições dos cargos e empregos públicos são as dispostas no Anexo I.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

4.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha ou formulário de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

4.2 – As inscrições serão realizadas por meio presencial no período de 03/10/2024 a 01/11/2024, das 08 h às 11 h 30 min e das 13 h 30 min às 17 h (horário de Brasília), na recepção do Gabinete da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, ou através do formulário de inscrição, disponibilizado no site do município, no endereço eletrônico ([www.quatropontes.pr.gov.br](http://www.quatropontes.pr.gov.br)) no canto superior a direita, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.2.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha ou formulário de inscrição.

4.2.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

4.2.3. **Todas as inscrições serão gratuitas.**

4.2.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

4.2.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.2.6. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo.



4.2.7. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato aos cargos/empregos públicos ofertados neste Processo Seletivo Simplificado, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

4.3. O candidato com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 5 deste Edital.

4.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados pessoais do candidato somente poderão ser alterados, em caso de correção, mediante apresentação do documento original junto à Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

4.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

4.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

4.8. Será publicada a relação dos inscritos neste Processo Seletivo que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/> - Diário Oficial Eletrônico e na aba "concursos", através do site [www.quatropontes.pr.gov.br](http://www.quatropontes.pr.gov.br).

### 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto n. 3.298/99. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 10%, referido item anterior, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, sito a Rua Gaspar Martins, 560 – Centro, o Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

5.3. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

5.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal n. 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

5.5. Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

5.6. Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.



5.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, deverá protocolar, com os documentos comprobatórios de sua deficiência, um requerimento na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, solicitando a(s) condição(ões) especial (ais) de que necessita, sendo vedadas alterações. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

5.8. O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia 10 de novembro de 2024, no período da manhã, na Escola Municipal Dona Leopoldina.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 7h00, pois os portões permanecerão abertos até as 7h45, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.

6.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 2 (duas) horas, com início programado para as **8 horas**, não sendo permitido ao candidato entrar na sala de provas após este horário.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.5. Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.6. Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.7. Não será aceito somente o requerimento de inscrição no Teste Seletivo.

6.8. Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.9. A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do Teste Seletivo.

6.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para realização da prova escrita implicará a eliminação automática do candidato.

6.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.12. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D e E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.



6.13. A prova objetiva será composta por:

6.13.1. Cadastro de Reserva para Educador Infantil, Professor e Psicólogo.

a) Língua Portuguesa: 03 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 15 pontos.

b) Matemática: 03 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 15 pontos.

c) Conhecimentos gerais: 04 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 20 pontos.

d) Específicas de cada área: 10 questões, com valor de 05 pontos cada, totalizando 50 pontos.

6.14. O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante o desenvolvimento da prova, será desclassificado do Teste Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza.

6.15. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 50 pontos.

6.16. A nota final da prova objetiva será a soma dos pontos das questões de matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos de cada área.

6.17. O tempo de resolução da prova é de 02 (duas) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 30 (trinta) minutos. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.

6.18. Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis no cartão de respostas.

6.19. Será sumariamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que:

a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;

b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;

c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;

e) perturbar a ordem dos trabalhos;

f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo teste seletivo e para a instituição aplicadora;

g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;

h) antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão-Resposta;

i) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;

j) descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo teste seletivo.

## 7. DURANTE A PROVA

7.1. Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser desligados durante o período de realização da prova. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

7.2. Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome e documento), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.

7.3. O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato



amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. Em hipótese alguma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.

7.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado.

7.5. Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá recorrer no prazo de interposição de recurso contra o gabarito preliminar, conforme consta no cronograma (Anexo V).

7.6. Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, ambos deverão ser devidamente assinados e entregues ao fiscal de sala.

7.7. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

7.9. O gabarito preliminar será publicado junto ao diário oficial eletrônico municipal, conforme previsto no cronograma em anexo, o qual será publicado no endereço eletrônico ([www.quatropontes.pr.gov.br](http://www.quatropontes.pr.gov.br)) – Diário Oficial ou na aba “Concursos” e no Jornal do Oeste.

7.10. A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, que terá seu número de identificação repetido na prova, pelo candidato.

7.11. A prova será entregue junto com o gabarito.

7.12. O gabarito é o documento oficial da prova não podendo conter rasuras.

7.13. As salas serão previamente fiscalizadas pela Comissão Especial do Teste Seletivo, vedado o ingresso de pessoas estranhas, antes e durante a realização das provas.

### 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

8.1.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário de expediente da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito preliminar.

8.1.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.), conforme solicitado (ANEXO IV).

8.1.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via eletrônica.

8.1.4. A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

### 9. DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS DEMAIS FASES DO CONCURSO



9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação pelo site (<https://www.quatropontes.pr.gov.br/>).

9.2. Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do Teste Seletivo, terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média resultante da soma algébrica obtida na prova objetiva.

10.2. Em todas as fases, aplicar-se-á aos candidatos que obtiveram a mesma pontuação, o seguinte critério de desempate;

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.
- d) maior nota na prova de Matemática, se houver.
- e) sorteio.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Título de Eleitor;
- i) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

11.2. São requisitos para contratação:

11.2.1. Para candidatos ao Cadastro de Reserva de Educador Infantil, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas e Professor;

- a) Ter sido classificado neste Teste Seletivo;
- b) Ter concluído com certificação válida;
- c) Registro Profissional: Registro no Ministério do Trabalho
- d) A assinatura do contrato por tempo determinado;
- e) Apresentar a documentação legal exigida;
- f) Apresentar Carteira de Identidade original;
- g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- h) Tenham 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão.
- i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;



j) Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo/emprego público, constantes do presente edital;

k) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

### 12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

12.1. A fiscalização de todos os atos do Teste Seletivo Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pelo Prefeito através da Portaria nº 613/2024, de 23 de setembro 2024, de reconhecida idoneidade moral e com conhecimentos das matérias a serem examinadas.

12.2. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito à homologação deste resultado.

### 13. DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas serão elaboradas e corrigidas pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO TESTE SELETIVO**, a qual deverá apresentar os resultados no prazo estipulado pela Comissão Organizadora deste Teste Seletivo.

13.2. As provas serão compostas de questões objetivas sobre matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

13.3. A prova objetiva aferir conhecimentos relacionadas com a escolaridade exigida relativa à vaga pretendida.

### 14. DISCIPLINAS E CONTEÚDOS PARA AS PROVAS

14.1. As provas serão compostas de questões objetivas sobre matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme item 6.13.1.

14.2. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo III deste Edital.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados como a divulgação do local e data da prova que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Quatro Pontes e estarão também disponíveis no site [www.quatropontes.pr.gov.br](http://www.quatropontes.pr.gov.br).

15.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Teste Seletivo.

15.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Quatro Pontes.

15.4. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

15.5. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Quatro Pontes.

15.6. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva



vaga pelo prazo de validade do Teste Seletivo, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR.

15.7. Os candidatos habilitados no Teste Seletivo serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 2.1, deste Edital.

15.8. Os Cartões Resposta deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de 06 (seis) meses e depois incinerados.

15.9. O Teste Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.

15.10. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Teste Seletivo.

15.11. A aprovação no Teste Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

15.12. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

15.13. É de responsabilidade do candidato providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho;

15.14. O contrato de trabalho terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses, ficando a critério da administração pública.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

16.2. São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Atribuições, Ficha de Inscrição, Conteúdos Programáticos, o Requerimento para Recurso, e o Cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.**

**JULIANA ROCHA DA SILVA FRITZ**  
Presidente da Comissão Organizadora

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
Prefeito



## EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2024

### ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES

#### **EDUCADOR INFANTIL**

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
  - Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
  - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
  - Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
  - Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
  - Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
  - Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
  - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
  - Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
  - Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
  - Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
  - Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
  - Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
  - Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
  - Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
  - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação.

#### **PROFESSOR**

##### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1) Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:



- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
  - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
  - Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
  - Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
  - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
  - Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
  - Divulgar as experiências educacionais realizadas;
  - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
- 2) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
  - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
  - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
  - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
  - Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
  - Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
  - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
  - Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
  - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
  - Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
  - Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
  - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

## **PSICÓLOGO**

### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;



- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- Realizar atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- Participar de elaboração de programas de pesquisa sobre a Saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade Psicossocial da clientela;
- Criar coordenar e acompanhar individualmente ou em equipe Multiprofissional, tecnológicas próprias ao treinamento ou em equipe particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
- Supervisionar coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa;
- Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental à nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: Creches, asilos, sindicatos, associações, escolas, entidades religiosas, etc;
- Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- Colaborar, em equipe multiprofissional, do planejamento das Políticas de saúde;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
- executar outras atividades correlatadas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



## EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2024

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA:

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO                |                                 |
|-------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome:                                     | Data de Nascimento:     /     / |
| RG:                                  CPF: | Inscrição:                      |
| Cargo Pretendido:                         | Telefone:                       |

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto na Lei do Estágio 11.788/2008.

(   ) Não                      (   ) Sim

Tipo da Deficiência: (   ) Física   (   ) Auditiva   (   ) Visual   (   ) Mental   (   )  
Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova?

(   ) Não                      (   ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

---

---

---

Quatro Pontes – Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do Candidato**



## EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2024

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

AO CANDIDATO:

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO                |                                 |
|-------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome:                                     | Data de Nascimento:     /     / |
| RG:                                  CPF: | Inscrição:                      |
| Cargo Pretendido:                         | Telefone:                       |

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto na Lei do Estágio 11.788/2008.

(   ) Não                                  (   ) Sim

Tipo da Deficiência: (   ) Física   (   ) Auditiva   (   ) Visual   (   ) Mental   (   )  
Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova?

(   ) Não                                  (   ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

---

---

Quatro Pontes – Paraná, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato



## EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2024

### ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**EDUCADOR INFANTIL:** LDB; Diretrizes Curriculares Nacionais; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Constituição Federal; Parâmetros Curriculares Nacionais; O ato de brincar, segundo Vygotsky; Aspectos Antropológicos e Sociológicos da Educação, Filosofia da Educação, Psicologia da Educação, Didática, Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos, Educação Popular, Educação Inclusiva, Estudo sobre Libras (Língua Brasileira de Sinais), Pesquisa e Prática em Educação.

**Língua Portuguesa:** Análise linguística; Gramática; Novo acordo ortográfico; Interpretação de texto.

**Matemática:** Sistemas de medidas: perímetro, capacidade, área, comprimento, valor e massa; Múltiplos e submúltiplos; Juros simples e porcentagem.

**Conhecimentos gerais:** Atualidade; Sustentabilidade; Conhecimentos regionais, nacionais e do mundo.

**PROFESSOR:** LDB; Diretrizes Curriculares Nacionais; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Constituição Federal; Parâmetros Curriculares Nacionais; O ato de brincar, segundo Vygotsky; Aspectos Antropológicos e Sociológicos da Educação, Filosofia da Educação, Psicologia da Educação, Didática, Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos, Educação Popular, Educação Inclusiva, Estudo sobre Libras (Língua Brasileira de Sinais), Pesquisa e Prática em Educação.

**Língua Portuguesa:** Análise linguística; Gramática; Novo acordo ortográfico; Interpretação de texto.

**Matemática:** Sistemas de medidas: perímetro, capacidade, área, comprimento, valor e massa; Múltiplos e submúltiplos; Juros simples e porcentagem.

**Conhecimentos gerais:** Atualidade; Sustentabilidade; Conhecimentos regionais, nacionais e do mundo.

**PSICÓLOGO:** Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiagnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Treinamento de Pessoal. Ética Profissional e Relações Humanas no Trabalho.

**Língua Portuguesa:** Análise linguística; Gramática; Novo acordo ortográfico; Interpretação de texto.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº 2576  
Ano 2024  
Página 29 de 32

[www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

**Matemática:** Sistemas de medidas: perímetro, capacidade, área, comprimento, valor e massa; Múltiplos e submúltiplos; Juros simples e porcentagem.

**Conhecimentos gerais:** Atualidade; Sustentabilidade; Conhecimentos regionais, nacionais e do mundo.





EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2024

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |       |
|----------------------------|-------|
| Nome:                      |       |
| Inscrição:                 | CPF:  |
| Cargo Pretendido:          | Fone: |

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2024**

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

| ETAPA OU ATIVIDADE                                                                                                                      | DATA                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                                                    | 30/09/2024              |
| Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado                          | 01/10/2024 à 02/10/2024 |
| Período de inscrições                                                                                                                   | 03/10/2024 à 01/11/2024 |
| Publicação da Relação das Inscrições                                                                                                    | 04/11/2024              |
| Prazo para Recurso Quanto à Publicação das Inscrições                                                                                   | 05/11/2024 à 06/11/2024 |
| Publicação dos Recursos das Inscrições, Homologação das Inscrições, divulgação do Local para Realização da Prova Objetiva e Ensalamento | 07/11/2024              |
| Realização da prova objetiva                                                                                                            | 10/11/2024              |
| Recebimento de Recurso referente às ocorrências durante o Teste Seletivo                                                                | 11/11/2024 à 12/11/2024 |
| Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva                                                                                     | 13/11/2024              |
| Recebimento de Recurso Contra o Gabarito Preliminar                                                                                     | 14/11/2024 à 18/11/2024 |
| Publicação do Resultado Final e Homologação do Gabarito Final                                                                           | 19/11/2024              |
| Recebimento de Recursos Contra o Resultado Final                                                                                        | 20/11/2024 à 21/11/2024 |
| Homologação do Resultado Final                                                                                                          | 22/11/2024              |



## Poder Legislativo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 5. Atos



**Câmara Municipal de Quatro Pontes**  
Estado do Paraná



**ATO-ME 009/2024**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Fica prorrogada a licença concedida no ATO-ME 008/2024 ao Vereador Jean Marcos Caramore Steltter, a partir do dia 01 de outubro de 2024, até o dia 31 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** No demais, mantém-se as disposições do ATO-ME 008/2024.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 30 de Setembro de 2024.

**PEDRINHO TONELLI**  
Presidente

**SOLANGE LURDES FERREIRA**  
2ª Secretária